

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.002386/2023-53
EXCLUSIVO ME/EPP
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 79/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Dispensa de Licitação nº 79/2023 para aquisição de materiais de uso veterinário infrutíferos no Pregão eletrônico (SRP) nº 163/2022 para atender às necessidades do Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens descritos logo abaixo no tópico 7 participaram do pregão 163/2022 e não obteve sucesso. **A necessidade desses itens é de urgência** para a realização das aulas práticas de: Clínica Cirúrgica, Clínica médica, Laboratório Clínico Veterinário, Anestesiologia, PIEPE e a oficina teórico - prático de vivência em medicina veterinária, contemplado no edital de ensino 64/2022, que necessita também desses materiais. Os itens 20, 24, 25 e 27 serão utilizados na oficina teórico – prática e para o CPCC. Os itens 32 e 26 não serão adquiridos e os demais itens atenderão as disciplinas descritas acima no ano letivo de 2023 (primeiro e segundo semestre). No projeto Vivavet, estão previstos dois procedimentos cirúrgicos por equipe (este ano o projeto contempla 5 equipes, com 8 alunos em cada equipe). O peso estimado dos cães a serem submetidos a procedimentos cirúrgicos é de 20kg. Então, estão previstas 10 cirurgias a serem executadas até novembro/2023. Além disso, o projeto atende semanalmente a um cão, em atendimento clínico, com queixas variadas. Estão previstos 20 atendimentos clínicos. A dose terapêutica indicada para cães, de **Atropina (ITEM 27)**, pode ser de 0,04mg/kg, para bradicardia, parada sinusal ou pré-anestésica. Ainda pode ser utilizada na clínica no tratamento de cães intoxicados por organofosforados. Como cada ampola tem 0,50 mg de atropina por ml (ampola de 1 ml), para um cão de peso médio de 20 kg serão necessárias 2 ampolas (ampola aberta deve ser descartada após o uso). **Assim, 20 ampolas** atendem a 10 cães de 20 kg, sendo 10 casos cirúrgicos. **São 20 ampolas para Vivavet e 80 para o CPCC.** No projeto Vivavet, estão previstos dois procedimentos cirúrgicos por equipe (este ano o projeto contempla 5 equipes, com 8 alunos em cada equipe). O peso estimado dos cães a serem submetidos a procedimentos cirúrgicos é de 20kg.

Então, estão previstas 10 cirurgias a serem executadas até novembro/2023. Além disso, o projeto atende semanalmente a um cão, em atendimento clínico, com queixas variadas. Estão previstos 20 atendimentos clínicos. A dose terapêutica indicada para cães, de **Metadona (ITEM 24)**, pode ser de 1 mg/kg, para analgesia de curta duração, na sedação ou como coadjuvante anestésico. Como cada ampola tem 10 mg de metadona por ml (ampola de 1 ml), para um cão de peso médio de 20 kg serão necessárias 2 ampolas (ampola aberta deve ser descartada após o uso). Assim, 20 ampolas atendem a 10 cães de 20 kg. As 5 ampolas restantes poderão ser usadas como analgésico, na dose de 0,5mg/kg, em pacientes que necessitem de analgesia, atendendo assim a 5 pacientes da clínica, de peso médio de 20 kg. Assim as 25 ampolas atendem a 15 cães, sendo 10 casos cirúrgicos e 5 casos clínicos. **Serão 25 ampolas VIVAVET E 100 para o CPCC.** No projeto Vivavet, estão previstos dois procedimentos cirúrgicos por equipe (este ano o projeto contempla 5 equipes, com 8 alunos em cada equipe). O peso estimado dos cães a serem submetidos a procedimentos cirúrgicos é de 20kg. Então, estão previstas 10 cirurgias a serem executadas até novembro/2023. A dose terapêutica indicada para cães, de Propofol (ITEM 20), pode ser de 6 mg/kg, para indução anestésica. Como cada ampola tem 10mg de propofol por ml (ampola de 20 ml), para um cão de peso médio de 20 kg será necessária 1 ampola (ampola aberta deve ser descartada após o uso). Assim, 10 ampolas atendem a 10 cães de 20 kg, sendo 10 casos cirúrgicos. **Serão 1 caixa com 10 ampolas para o VIVAVET E 4 CAIXAS COM 10 para o CPCC.** No projeto Vivavet, estão previstos dois procedimentos cirúrgicos por equipe (este ano o projeto contempla 5 equipes, com 8 alunos em cada equipe). O peso estimado dos cães a serem submetidos a procedimentos cirúrgicos é de 20kg. Então, estão previstas 10 cirurgias a serem executadas até novembro/2023. Além disso, o projeto atende semanalmente a um cão, em atendimento clínico, com queixas variadas. Estão previstos 20 atendimentos clínicos. A morfina pode ser utilizada como medicação pré-anestésica, para o controle da dor trans e pós operatória, e em casos de dor grave. Em cães, a dose terapêutica de Morfina (ITEM 25), pode ser de 1 mg/kg. Como cada ampola tem 10mg de morfina por ml (ampola de 1 ml), para um cão de peso médio de 20 kg serão necessárias 2 ampolas (ampola aberta deve ser descartada após o uso). Assim, 20 ampolas atendem a 10 cães de 20 kg. Como o medicamento pode ser utilizado no pré, trans e pós-operatório (em intervalo de 3 a 4 horas), para 10 cães podem ser necessárias 40 ampolas. As 10 ampolas restantes podem ser utilizadas no controle da dor de pacientes atendidos na clínica médica, na dose de 0,5 mg/kg (para uma dor menos intensa). Assim, 10 ampolas atendem a 10 animais. Assim as 50 ampolas podem atender 20 animais, sendo 10 casos clínicos e 10 casos cirúrgicos. **Serão 50 para o VIVAVET E 50 para o CPCC.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
04	Anestésico, composição: lidocaína 10% (100 mg/mL), frasco de 50 ml, solução spray, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Spray 10%.	Frasco de 50ml	1	R\$ 41,56	R\$ 41,56
05	Anestésico, composição: lidocaína 2% (20 mg/g), bisnaga contendo 30 g, indicada para anestesia local e lubrificação de superfícies, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Geleia 2%.	Bisnaga de 30g	3	R\$ 5,72	R\$ 17,16
06	Antisséptico, tópico, composição: iodopovidona PVPI 10%, solução aquosa, lacrado, frasco 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Iodopovidina.	Frasco com 1 litro	5	R\$ 66,49	R\$ 332,45
07	Colírio, solução oftálmica, composição: atropina 1%, lacrado, estéril, frasco conta gotas 5ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	Frasco conta gotas de 5ml	2	R\$ 13,27	R\$ 26,54

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
08	Antibiótico, cefalotina sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ceflen	Frasco ampola	Caixa com 50	R\$ 216,83	R\$ 216,83
09	Solução injetável, cloreto de potássio 19,1% (191 mg/mL), via de administração: intravenosa e individualizada, estéril, apirogênica, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Equiplex.	Ampola 10ml	50	R\$ 0,62	R\$ 31,00
10	Anti-histamínico, Cloridrato de difenidramina, solução injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Difenidrin	Ampola com 1 ml	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
11	Anti-Histamínico, Cloridrato de prometazina, solução de uso injetável, concentração: 25mg/ml, Apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Pamergan	Ampola com 2ml	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
12	Analgésico e Antitérmico, Cloridrato de Tramadol, uso injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso Intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tramal	Ampola 2mL	Caixa com 60	R\$ 141,97	R\$ 141,97
13	Solução injetável, composição: fosfato de dexametasona 4 mg/mL, ampolas de 2,5 mL, via de administração: intramuscular/intravenosa, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Metaxon.	Ampola 2,5mL	15	R\$ 2,42	R\$ 36,30
14	Esparadrapo, rolo, tamanho: 10 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	Rolo com 4,5 metros	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
15	Anestésicos, Etomidato, solução injetável, concentração: 2mg/mL, ampolas de 10mL de solução, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hypnomidate	Ampola de 10ml	20 (caixa fechada com 25)	R\$ 262,25	R\$ 262,25
16	Analgésico, composição: citrato de fentanila 0,05mg/ml, injetável, ampolas de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Fentanest.	Ampola 2mL	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
17	Diurético, Furosemida, Injetável 10mg/mL, solução de uso intramuscular ou intravenoso, ampolas com 2mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lasix	Ampola 2mL	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
18	Gel condutor carbogel, para ultrassom, composição: Carbomero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno e Água purificada, pH neutro, galão 5 kg, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Kg	12	R\$ 6,9608	R\$ 83,53
19	Indutor do sono, composição: Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 3mL	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
20	Propofol, concentração: 10 mg/mL, uso intravenoso, anestésico geral, ampola com 20 mL de emulsão. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Diprivan	Ampola 20mL	50	R\$ 7,381	R\$ 369,05
21	Tira de teste Schirmer, estéril, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ophthalmos.	Embalagem com 50	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
22	Anestésico, infiltração local, composição: Cloridrato de Bupivacaína 5,27mg, injetável, estéril, apirogênica, sem vasoconstritor, uso adulto, frasco-ampola de vidro de 20ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	frasco-ampola de vidro de 20ml	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
23	Ansiolítico, composição: Diazepam 5mg/ml, injetável, uso endovenoso, uso intramuscular, uso adulto e pediátrico, ampola de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 2mL	72	R\$ 1,1469	R\$ 82,58
24	Analgésico, composição: Cloridrato de Metadona 10mg/ml, injetável, uso intramuscular e subcutâneo, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1mL	125	R\$ 3,66	R\$ 457,50
25	Analgésico, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 10mg/ml, solução injetável, uso adulto, via de administração: intramuscular, intravenoso, epidural, intratecal, ampola de 1 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1mL	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
26	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50 mg, via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1mL	100	não será comprado, pois não houve orçamento	não será comprado, pois não houve orçamento
27	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/mL, uso: solução injetável, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1mL	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
28	Fluoresceína, concentração 1%, aplicação solução oftálmica frasco com 3ml.	Frasco de 3mL	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
29	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Unidade	100	R\$ 0,46	R\$ 45,96
30	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com EDTA-K3. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Unidade	100	R\$ 0,54	R\$ 53,91

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
31	Cal sodada, composição HO2, aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de CO2, sistema ventilação fechada, características adicionais, grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 gramas. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Galão 4,30Kg	2	R\$ 142,91	R\$ 285,82
32	Cloridrato de Atipamezole injetável. Composição: 5,0 mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. Referência nome comercial ou similar: Antisedan (Zoetis). Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco 10mL	1	Este item não será comprado, pois o único fornecedor que enviou orçamento, está com problemas na regularidade fiscal.	Este item não será comprado, pois o único fornecedor que enviou orçamento, está com problemas na regularidade fiscal.
Valor Total					R\$ 4.314,99

4.2 Havendo divergência entre a descrição no Comprasnet/Empenho e o descrito neste Projeto Básico/Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste documento.

4.3 Eventuais dúvidas devem ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.araguari@ifc.edu.br e dap.araguari@ifc.edu.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência/Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOS PREÇOS

8.1 O custo da presente contratação é estimado em **R\$ 4.314,19 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e dezenove centavos)**, conforme a proposta mais vantajosa coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar

a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

11. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

11.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

12. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 Os materiais deverão ser entregues/Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

12.2 Os materiais deverão ser entregues Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, endereço BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, CEP 89.245-000, município de Araquari/SC.

12.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta.

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento equivalente.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais,

com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

13.1.2 Multa.

13.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

13.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

13.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

13.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2023, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RLP0100N, PTRES: 170772, Fonte: 810000000, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.

15. DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido,

mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

16. DOS ANEXOS

16.1 Compõem este Termo de Referência/Projeto Básico, para todos fins e efeitos, o seguinte Anexo:

Anexo I – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Lidiane Sievert

Assistente em laboratório

Siape xx107xx

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A motivação da contratação em tela se fundamenta em virtude dos itens demandados nesta Dispensa terem participado do pregão 163/2022 e não terem obtido sucesso de compra. Além disso, **a necessidade desses itens é de urgência** para a realização das aulas práticas de Clínica Cirúrgica, Clínica médica, Laboratório Clínico Veterinário, Anestesiologia, PIEPE e a oficina teórico - prático de vivência em medicina veterinária, contemplado no edital de ensino 64/2022, que necessita também desses materiais.

Além do pequeno valor da contratação, conforme se verifica nas pesquisas de mercado, respeitando os limites previsto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não há motivo para os custos e a demora de um processo licitatório, restando assim comprovada a necessidade e motivação da realização da aquisição através de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Araquari/SC, 07 de Junho de 2023.

Cleder Alexandre Somensi

Diretor-Geral

Portaria nº 100/2020 publicada no D.O.U em 29/01/2020

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23349.002386/2023-53
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 79/2023
EXCLUSIVO ME/EPP
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na xxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, Município de xxxxx, CEP xxxx, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local, xx de xxxxx de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA



Emitido em 07/06/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5/2023 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2023 18:10)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 14:56)

LIDIANE SIEVERT

ASSISTENTE DE LABORATORIO

ASSCCV/ARA (11.01.02.19)

Matrícula: ###107#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **5bfdcfe5e5**